



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria de Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3635/2020

Termo de Fomento nº 123/2020

Objeto: Serviço de conveniência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e suas famílias, com repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Razão Social: Caritas Interparoquial de Salto.

CNPJ nº: 07.816.350/0001-70

Início da Vigência (aditada): 31/07/2021

Término da Vigência: 31/12/2021

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Ação Social e Cidadania**, a **Sra. Mércia Mara Falcini**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliada nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) – Caritas Interparoquial de Salto**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.350/0001-70, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 633, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.320-270, neste ato representada por seu presidente **Sr. Luiz Marin**, brasileiro, solteiro, padre, portador do RG nº 7.650.566-2 e CPF nº 712.053.148-49, residente e domiciliado, a Rua Porto Feliz, nº 59, Jardim Cidade, na cidade de Salto/SP, telefone: (11) 4602-5140, e-mail: caristassalto@terra.com.br / nucleomarilia@bol.com.br, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações da Lei nº 13.204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar nº 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, prorroga-se o contrato em referência pelo período de **31 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Segunda:

Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.02.02.335041.08.244.0006.2.636.08.500084 (ficha 873), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas do Termos Original permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Pedro", with a circled "e" below it.
A circled "e" to the right of the signature.
A circled "e" at the bottom right of the page.



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria de Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3635/2020

Termo de Fomento nº 123/2020

Objeto: Serviço de conveniência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e suas famílias, com repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Razão Social: Caritas Interparoquial de Salto.

CNPJ nº: 07.816.350/0001-70

Início da Vigência (aditada): 31/07/2021

Término da Vigência: 31/12/2021

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Ação Social e Cidadania**, a **Sra. Mércia Mara Falcini**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliada nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) – Cáritas Interparoquial de Salto**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.350/0001-70, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 633, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.320-270, neste ato representada por seu presidente **Sr. Luiz Marin**, brasileiro, solteiro, padre, portador do RG nº 7.650.566-2 e CPF nº 712.053.148-49, residente e domiciliado, a Rua Porto Feliz, nº 59, Jardim Cidade, na cidade de Salto/SP, telefone: (11) 4602-5140, e-mail: caristassalto@terra.com.br / nucleomaria@bol.com.br, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações da Lei nº 13.204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar nº 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, prorroga-se o contrato em referência pelo período de **31 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021**.

Cláusula Segunda:

Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.02.02.335041.08.244.0006.2.636.08.500084 (ficha 873), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas do Termos Original permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

[Handwritten signatures and initials]



E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 24 de JUNHO de 2021.

MUNICÍPIO DE SALTO

Mércia Falcini

Secretária de Ação Social e Cidadania

CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

Luiz Marin

Presidente

TESTEMUNHAS:

Camila Catiane do Couto Santos

Maria Lucinda Anacleto



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 123/2020

OBJETO: SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, COM REPASSE DE VALOR ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 24 de JUNHO de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



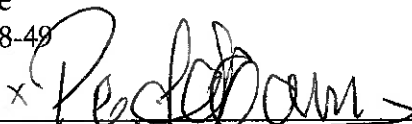
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Marin

Cargo: Presidente

CPF: 712.053.148-49

Assinatura: _____

x 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

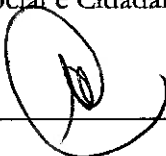
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

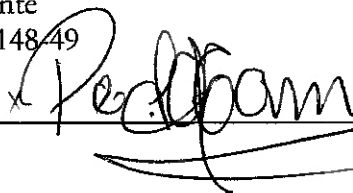
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Marin

Cargo: Presidente

CPF: 712.053.148-49

Assinatura: _____

x 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

de: